



| Grupo Parlamentar |



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Saúde e Secretaria Regional da Educação e Cultura**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita e requerimento, direcionadas ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Saúde e à Secretaria da Educação e Cultura, nos termos Estatutários e Regimentais.

Angra do Heroísmo, 24 de maio de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1792</b>	Proc. n.º 54.06.00
Data: 07, 05, 24	N.º 235/21

Exmº Sr. Secretário Regional da Saúde

Exmº Sr. Secretário da Educação e Cultura

**ASSUNTO: Listagem de número de crianças, pré-adolescentes e jovens intervencionados com metilfenidato.**

O metilfenidato é um estimulante químico do sistema nervoso central prescrito em casos diagnosticados de hiperatividade, défice de atenção e narcolepsia.

A administração deste princípio ativo apresenta contraindicações inerentes aos efeitos secundários dos psicostimulantes.

Segundo um estudo do *Infarmed*, entre 2011 e 2015 deu-se um aumento em mais de 77% no consumo de metilfenidato pelas crianças portuguesas, substância comercialmente conhecida por Ritalina, dados que constam do relatório da Direção Geral de Saúde “Saúde Mental 2015”.

Em 2015, após resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, foi constituído um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, para análise e avaliação das políticas públicas regionais açorianas de proteção das crianças, tendo sido elaborado um relatório com apreciações tecidas pelas várias entidades governamentais e não-governamentais.

No relatório em questão, as IPSS identificam as Necessidades Educativas Especiais (NEE) como a principal dificuldade, devido à falta de resposta eficaz da disponibilidade de técnicos, por parte do Sistema Educativo Regional, bem como pela falta de competências dos/as funcionários/as para responder a casos de crianças e jovens com NEE.

Verifica-se, ainda, que em resultado da fraca capacidade de resposta especializada pelo serviço público, as crianças cujos encarregados de educação dispõem de recursos financeiros são encaminhadas e acompanhadas em clínicas privadas, que estabelecem protocolos com a Segurança Social.



| Grupo Parlamentar |



Desse mesmo relatório resultaram 25 recomendações, entre as quais o fortalecimento, na Região, da intervenção em saúde mental na infância; o reforço de mais um médico pedopsiquiatra para a Região; maior facilidade e rapidez no acesso a consultas de especialistas para crianças que estão à guarda de Lares de Acolhimento e crianças de agregados familiares comprovadamente carenciados.

Considerando que o supramencionado relatório identifica lacunas na resposta da especialidade de pedopsiquiatria na Região, e que dessa lacuna poderão ocorrer diagnósticos menos adequados relativos à hiperatividade e défice de atenção;

Considerando que se conhece apenas o estudo a nível nacional do *Infarmed* relativo ao aumento do consumo de metilfenidato.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

1 – Qual o número de crianças e jovens, na Região Autónoma dos Açores, intervencionados com o princípio ativo metilfenidato?

2 – Qual o número de pedopsiquiatras que integram o Sistema Regional de Saúde?

3 – Quais as clínicas privadas que estabeleceram protocolo com o Sistema Regional de Saúde para dar resposta a casos de saúde mental da infância?



| Grupo Parlamentar |



O Grupo Parlamentar do BE/Açores, vem requerer, ainda, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, os seguintes elementos:

1 – Cópias dos protocolos existentes entre o Sistema Regional de Saúde e clínicas privadas que dão resposta a casos de saúde mental na infância.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 24 de maio de 2017